



# Relatório de Atividades 2021



Secretaria Regional  
de Inclusão Social e Cidadania  
Direção Regional dos Assuntos Sociais



---

“Tenho uma grande admiração por aqueles que, não podendo mudar o mundo, não deixam, porém, de fazer a sua parte.”

Cardeal D. Tolentino Mendonça

---



**ÍNDICE**

<b>Capítulo I - Introdução .....</b>	<b>3</b>
Apresentação e Legislação aplicável .....	3
Organograma .....	7
<b>Capítulo II – Objetivos Estratégicos e Operacionais .....</b>	<b>8</b>
Objetivos Estratégicos do ano de 2021 .....	8
Objetivos Operacionais do ano de 2021.....	8
<b>Capítulo III - Autoavaliação .....</b>	<b>11</b>
Atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades, de 2021 .....	16
Análise da afetação real e prevista dos recursos humanos e financeiros.....	21
<b>Capítulo IV – Avaliação Final .....</b>	<b>22</b>
Avaliação Final .....	22
Anexo I – Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR 2021) .....	23

## Capítulo I – Introdução

### 1. Apresentação e Legislação aplicável

O Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2020/M, de 18 de março, aprovou a orgânica da Direção Regional dos Assuntos Sociais (DRAS), determinando, no n.º 2 do artigo 6.º, que a organização interna da DRAS é aprovada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro.

A DRAS é um Serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na estrutura da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro

Neste sentido, procede-se à criação de três unidades orgânicas nucleares, muito distintas nas suas atribuições, a Direção de Serviços do Consumidor, a Direção de Serviços de Apoio à Economia Social e a Direção de Serviços de Igualdade e Cidadania, fixando-se o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em um.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2020/M, de 18 de março, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. A DRAS compreende as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- a) Direção de Serviços do Consumidor;
- b) Direção de Serviços de Apoio à Economia Social;
- c) Direção de Serviços de Igualdade e Cidadania.

2. As unidades orgânicas referidas no número anterior funcionam sob a direta dependência do Diretor Regional.

Direção de Serviços do Consumidor, abreviadamente designada por DSC, é um serviço da DRAS que tem por missão contribuir para a elaboração, definição e execução da política de defesa do consumidor, com o objetivo de assegurar um elevado nível de proteção, bem como, promover o equilíbrio das relações de consumo, através da mediação de conflitos de consumo, com vista à respetiva resolução extrajudicial.

Direção de Serviços de Apoio à Economia Social, abreviadamente designado por DSAES, é um serviço da DRAS que tem por missão apoiar e estimular as atividades das entidades de economia social da RAM, assentes nos princípios da solidariedade, da igualdade, da coesão social, da justiça e da equidade. A DSAES integra o Centro Comunitário Regional (CCR), competindo-lhe superintender a sua gestão e prestar todo o apoio, nomeadamente logístico, material e de recursos, necessário ao seu funcionamento.

Direção de Serviços de Igualdade e Cidadania, abreviadamente designado por DSIC, é um serviço da DRAS que tem por missão contribuir na execução das políticas públicas, no âmbito da promoção da igualdade de direitos e de oportunidades para todos/as e de uma cidadania ativa e participativa.”

O Despacho n.º 300/2020, de 31 julho, veio definir a unidade orgânica flexível da DRAS e as respetivas atribuições. Neste sentido, nesta estrutura flexível, é criada a unidade orgânica Divisão de Apoio Técnico, que depende diretamente do Diretor Regional, tendo por missão assegurar a prestação de serviços de apoio técnico à DRAS, nas áreas financeira, jurídica e de recursos humanos.

Na formulação das atividades da DRAS, com vista à prossecução dos seus objetivos estratégicos, encontram-se os seguintes elementos de base:

### **Missão:**

---

A Direção Regional dos Assuntos Sociais tem por missão apoiar a definição e execução das políticas do Governo Regional em matéria de cidadania e responsabilidade social, inclusão social, igualdade de género, igualdade perante o trabalho e combate às discriminações, defesa do consumidor e do voluntariado, bem como o estabelecimento de relações com as instituições da economia social.

### **Visão:**

---

A criação da DRAS, pela sua génese e natureza, visa promover, em consonância com a SRIC, medidas que fomentem uma cidadania plena, onde a inclusão de todos, passa por uma expressiva e consciente igualdade de oportunidades.

A sua intervenção pauta-se por uma negociação justa com os organismos do tecido da economia social, visando sempre o equilíbrio entre o público e o privado.

### **Valores:**

---

#### **Uma ética de princípios e valores**

Cidadania Ativa Plena;

Inclusão;

Igualdade de Oportunidades;  
Economia Social;  
Cooperação;  
Proteção do Cidadão consumidor;  
Voluntariado Informado e Consciente.

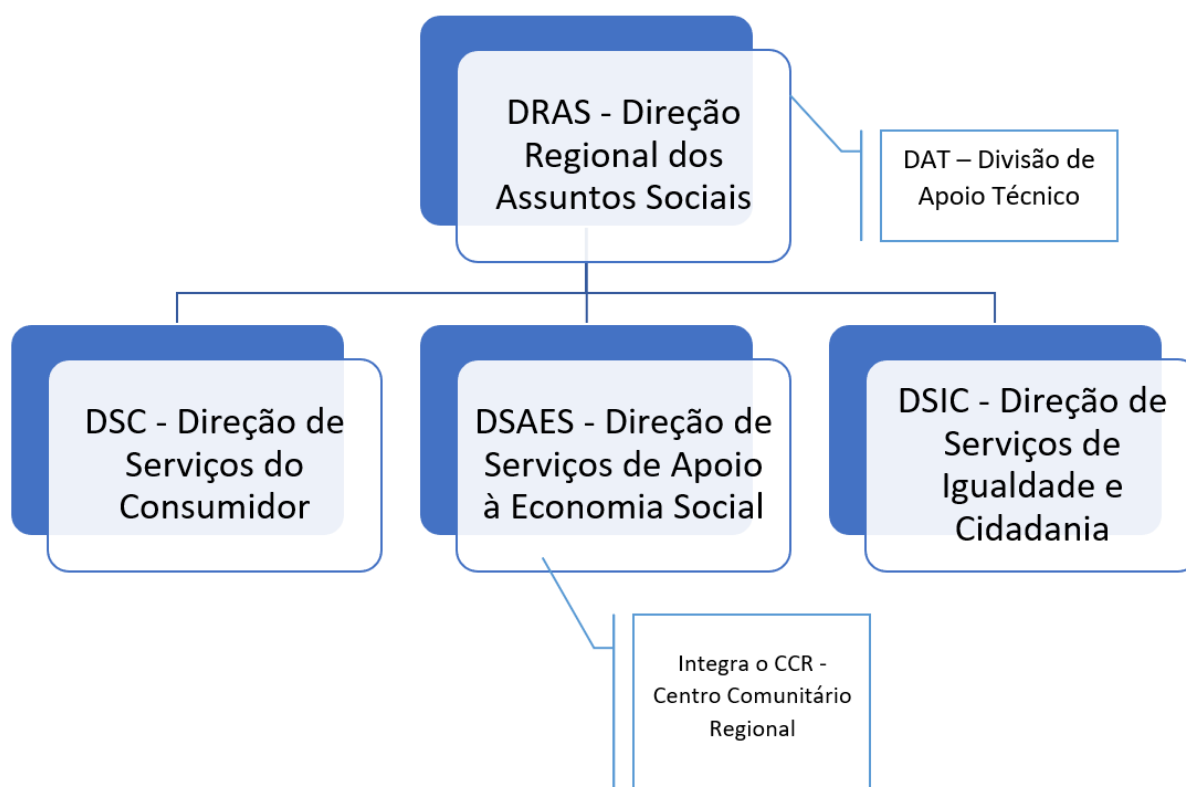
**Para a prossecução da sua atividade, a DRAS tem as seguintes atribuições:**

- a) Coadjuvar e apoiar o Secretário Regional na definição, implementação e estruturação das políticas, prioridades e objetivos da SRIC, em matéria de cidadania e responsabilidade social, inclusão e apoio social, igualdade de género, igualdade perante o trabalho e combate às discriminações, defesa do consumidor e do voluntariado;
- b) Propor, executar e apoiar iniciativas que promovam a cidadania e a consciencialização cívica nos seus vários domínios, a inclusão e o apoio social, bem como a igualdade de oportunidades;
- c) Estudar e propor medidas orientadas para a promoção da economia social, bem como assegurar a cooperação e o apoio às respetivas instituições;
- d) Promover, coordenar e dinamizar as ações tendentes à concretização das políticas de defesa dos consumidores, nas suas várias vertentes, no âmbito regional, nacional e europeu;
- e) Apoiar o desenvolvimento das ações indispensáveis à promoção e qualificação do voluntariado;
- f) Propor e elaborar projetos e propostas de diplomas legais ou regulamentares, no âmbito das suas atribuições ou emitir parecer sobre os mesmos;
- g) Emitir pareceres no âmbito das suas atribuições quando solicitado pelas entidades públicas ou privadas ou por imperativo legal;
- h) Elaborar, difundir e apoiar a criação de estudos e documentos de planeamento e de informação no âmbito das suas atribuições;

- i) Promover formas de cooperação, no âmbito das suas atribuições, em matérias de interesse comum, com entidades públicas e privadas, de âmbito regional, nacional e internacional;
- j) Prosseguir as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei ou regulamento.

## 2. Organograma

A estrutura orgânica da DRAS foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2020/M, de 18 de março.





## Capítulo II – Objetivos Estratégicos e Operacionais

### 1. Objetivos Estratégicos do ano 2021

No atual contexto da Administração Pública Regional, foram definidos três objetivos estratégicos (OE) e dez objetivos operacionais (OO).

#### Objetivos Estratégicos

OE 1	Cumprir as medidas a nível da DRAS
OE 2	Contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços
OE 3	Contribuir para a simplificação e otimização de processos e qualidade dos serviços

#### Objetivos Operacionais

OO 1	Garantir o prazo médio de elaboração de pareceres/Informações
OO 2	Melhorar os tempos de resposta às solicitações
OO 3	Cumprir o IV Plano para a Igualdade e Cidadania Ativa (IV PRICA)
OO 4	Contribuir para a promoção da Economia Social, bem como para a cooperação e apoio às respetivas instituições
OO 5	Contribuir para a concretização das políticas de defesa dos consumidores
OO 6	Conduzir iniciativas que promovam a cidadania e a consciencialização cívica dos cidadãos
OO 7	Realizar e promover ações de informação, educação e formação destinadas aos consumidores, operadores económicos e comunidade em geral
OO 8	Elaborar as propostas de atribuição dos apoios financeiros às entidades de economia social da RAM
OO 9	Desencadear a tramitação necessária à formalização de contratos-programa
OO 10	Promover e executar os procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos e administrativos da DRAS

## Repartição dos objetivos pela unidade orgânica nuclear e flexível

Unidades Orgânicas	Objetivos Estratégicos e Operacionais	
<b>DSC</b>	<i>OE1</i>	Cumprir as medidas a nível da DRAS
	<i>OE2</i>	Contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços
	<i>OE3</i>	Contribuir para a simplificação e otimização de processos e qualidade dos serviços
	<i>OO1</i>	Garantir o prazo médio de elaboração de pareceres/Informações
	<i>OO2</i>	Melhorar os tempos de resposta às solicitações
	<i>OO5</i>	Contribuir para a concretização das políticas de defesa dos consumidores
	<i>OO7</i>	Realizar e promover ações de informação, educação e formação destinadas aos consumidores, operadores económicos e comunidade em geral
<b>DSAES</b>	<i>OE1</i>	Cumprir as medidas a nível da DRAS
	<i>OE2</i>	Contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços
	<i>OE3</i>	Contribuir para a simplificação e otimização de processos e qualidade dos serviços
	<i>OO1</i>	Garantir o prazo médio de elaboração de pareceres/Informações
	<i>OO2</i>	Melhorar os tempos de resposta às solicitações
	<i>OO4</i>	Contribuir para a promoção da Economia Social, bem como para a cooperação e apoio às respetivas instituições
	<i>OO8</i>	Conduzir as propostas de atribuição dos apoios financeiros às entidades de economia social da RAM

<b>DSIC</b>	<i>OE1</i>	Cumprir as medidas a nível da DRAS
	<i>OE2</i>	Contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços
	<i>OE3</i>	Contribuir para a simplificação e otimização de processos e qualidade dos serviços
	<i>OO1</i>	Garantir o prazo médio de elaboração de pareceres/Informações
	<i>OO2</i>	Melhorar os tempos de resposta às solicitações
	<i>OO3</i>	Aprovar o IV Plano para a Igualdade e Cidadania Ativa (IV PRICA)
	<i>OO6</i>	Conduzir as iniciativas que promovam a cidadania e a consciencialização cívica dos cidadãos
<b>DAT</b>	<i>OE1</i>	Cumprir as medidas a nível da DRAS
	<i>OE2</i>	Contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços
	<i>OE3</i>	Contribuir para a simplificação e otimização de processos e qualidade dos serviços
	<i>OO1</i>	Garantir o prazo médio de elaboração de pareceres/Informações
	<i>OO2</i>	Melhorar os tempos de resposta às solicitações
	<i>OO9</i>	Desencadear a tramitação necessária à formalização de contratos-programa
	<i>OO10</i>	Promover e executar os procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos e administrativos da DRAS

### Capítulo III – Autoavaliação

<b>Objetivo Operacional n.º 1</b>			
Garantir o prazo médio de pareceres/informações			
Atividade Estratégica 10	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Garantir o prazo médio de elaboração de pareceres/informações	Atinge 6 dias úteis Não atinge >6 dias úteis Supera <6 dias úteis	6 dias úteis	Atingido
Mapas/correio eletrónico/arquivo			
<b>Objetivo Operacional n.º 2</b>			
Melhorar os tempos de resposta às solicitações			
Atividade Estratégica 3	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Promover estratégias no âmbito da transição digital	Aumentar para 15 divulgações de conteúdos por via digital, reduzindo a utilização de recursos materiais	23 (de 5 passamos a 23 conteúdos, tendo um aumento de 18)	Superado
Base de Dados			
<b>Objetivo Operacional n.º 2</b>			
Melhorar os tempos de resposta às solicitações			
Atividade Estratégica 6	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Melhorar os tempos de resposta às solicitações	Atinge 10 dias úteis Não atinge >10 dias úteis Supera <8 dias úteis	10 dias	Atingido

Mapas/correio eletrónico/arquivo			
<b>Objetivo Operacional n.º 2</b>			
Melhorar os tempos de resposta às solicitações			
Atividade Estratégica 11	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Melhorar os tempos de resposta às solicitações	Atinge 10 dias úteis Não atinge >10 dias úteis Supera <8 dias úteis	10 dias	Atingido
Mapas/correio eletrónico/arquivo			
<b>Objetivo Operacional n.º 3</b>			
Aprovar o IV Plano para a Igualdade e Cidadania Ativa (IV PRICA)			
Atividade Estratégica 9	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Elaborar o IV Plano Regional para a Igualdade e Cidadania Ativa (IV PRICA)	Até dezembro 2021	Novembro 2021	Atingido
JORAM			
<b>Objetivo Operacional n.º 4</b>			
Contribuir para a promoção da Economia Social, bem como para a cooperação e apoio às respetivas instituições			
Atividade Estratégica 5	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Participação na definição e execução das políticas de desenvolvimento da economia social, nomeadamente no contributo para Estratégias e Planos Regionais	Participação em 50% das solicitações apresentadas	Participação de 50% nas solicitações apresentadas	Atingido

Mapas/correio eletrónico/arquivo			
<b>Objetivo Operacional n.º 5</b>			
Contribuir para a concretização das políticas de defesa dos consumidores			
Atividade Estratégica 2	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Implementação de políticas de consumo sustentável	Implementar pelo menos 2 iniciativas e parcerias	3 (de 2 iniciativas passamos a 3, ou seja, o aumento de 1)	Superado
Número de iniciativas e parcerias realizadas			
<b>Objetivo Operacional n.º 6</b>			
Conduzir iniciativas que promovam a cidadania e a consciencialização cívica dos cidadãos			
Atividade Estratégica 7	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Dinamizar ações de Informação, divulgação e sensibilização sobre a temática da igualdade e cidadania	10	10	Atingido
Ações realizadas			
<b>Objetivo Operacional n.º 6</b>			
Conduzir iniciativas que promovam a cidadania e a consciencialização cívica dos cidadãos			
Atividade Estratégica 8	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Assinalar os dias internacionais no âmbito das atribuições da DSIC	60%	60%	Atingido

Ações realizadas			
Objetivo Operacional n.º 7			
Realizar e Promover ações de informação, educação e formação destinadas aos consumidores, operadores económicos e comunidade em geral			
Atividade Estratégica 1	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Reforçar a sensibilização e formação de consumidores e agentes económicos, com vista à diminuição da conflitualidade de consumo e das situações de endividamento e sobreendividamento	Reduzir em, pelo menos, 5% o número de reclamações	Redução na ordem dos 6,7% (de 1016 reduzimos para 948, registando uma diferença de 68)	Superado
Base de dados			
Objetivo Operacional n.º 8			
Elaborar as propostas de atribuição dos apoios financeiros às entidades de economia social da RAM			
Atividade Estratégica 4	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Elaboração de Pareceres Sociais	Atinge 6 dias úteis Não atinge >6 dias úteis Supera <6 dias úteis	4 dias úteis	Superado
Mapas/correio eletrónico/arquivo			

**Objetivo Operacional n.º 9**

Desencadear a tramitação necessária à formalização de contratos-programa

Atividade Estratégica 12	Atividade Estratégica	Atividade	Atividade
	Meta	Realizado	Avaliação
Elaboração de notas internas que contenha proposta de atribuição apoios financeiros, acompanhados das minutas de Resolução do Conselho do Governo, do Contrato-Programa e ofício a remeter à SRF, a solicitar parecer prévio, nos termos previstos no ORAM	<p>Atinge 10 dias úteis</p> <p>Não atinge &gt;10 dias úteis</p> <p>Supera &lt;8 dias úteis</p>	10 dias úteis	Atingido

Mapas/correio eletrónico/arquivo

**Objetivo Operacional n.º 10**

Promover e executar os procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos e administrativos da DRAS

Atividade Estratégica 13	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Garantir o cumprimento dos prazos processuais previstos respeitantes a procedimentos concursais	<p>Atinge 10 dias úteis</p> <p>Não atinge &gt;10 dias úteis</p> <p>Supera &lt;8 dias úteis</p>	10 dias úteis	Atingido

Mapas/correio eletrónico/arquivo



## 1. Atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades, de 2021

Atingiu-se em 100 % o grau de realização nas atividades previstas no Plano de Atividades para o ano de 2021, da forma sumariada no quadro abaixo, onde se enumeram as **atividades concluídas (CO)**, **não concluídas (NC)**, **transitadas (T)**, **suspendidas (S)** e **canceladas (C)**. Seguidamente apresentam-se os contributos das unidades orgânicas para a concretização das várias atividades inseridas.

OE	OO	OUO	Atividades Estratégicas							Grau de Realização
			Previstas	CO	NC	T	S	CA		
II	1	DRAS DSC DSAES DSIC DAT	1	1	1	-	-	-	-	100 %
I, II e III	2	DRAS			1					153,33 %
		DSC			1	-	-	-	-	100 %
		DSAES	3	3	1	-	-	-	-	100 %
		DSIC DAT			1					100 %
I	3	DSIC	1	1	1	-	-	-	-	100 %
I	4	DSAES	1	1	1	-	-	-	-	100 %
I	5	DSC	1	1	1	-	-	-	-	150 %
I e III	6	DSIC	2	2	2	-	-	-	-	100 %
III	7	DSC	1	1	1	-	-	-	-	107,17 %
I	8	DSAES	1	1	1	-	-	-	-	133,33 %
-	9	DAT	1	1	1	-	-	-	-	100 %
-	10	DAT	1	1	1	-	-	-	-	100 %

Atividades Estratégicas										
Direção de Serviços do Consumidor										
Atividade Estratégica		Meta	Indicador	UO. Resp.	Nível de Realização					Justificação dos desvios
					CO	NC	T	S	CA	
AE1 (OE <sub>3</sub> /OO <sub>7</sub> )	Reforçar a sensibilização e formação de consumidores e agentes económicos, com vista à diminuição da conflitualidade de consumo e das situações de endividamento e sobreendividamento	<b>Reduzir em, pelo menos, 5% o número de reclamações</b>	Percentagem de redução de reclamações	DSC	x					
AE2 (OE <sub>1</sub> /OO <sub>5</sub> )	Implementação de políticas de consumo sustentável	<b>Implementar pelo menos 2 iniciativas e parcerias</b>	Número de iniciativas e parcerias realizadas	DSC	x					
AE3 (OE <sub>1</sub> +OE <sub>2</sub> /OO <sub>2</sub> )	Promover estratégias no âmbito da transição digital	<b>Aumentar para 15 divulgações de conteúdos por via digital, reduzindo a utilização de recursos materiais</b>	Número de divulgações na página da internet da DRAS	DSC	x					

Direção de Serviços de Apoio à Economia Social										
Atividade Estratégica		Meta	Indicador	UO. Resp.	Nível de Realização					Justificação dos desvios
					CO	NC	T	S	CA	
AE4 (OE1/OO8)	Elaboração de Pareceres Sociais	<b>Atinge 6 dias úteis</b> <b>Não atinge &gt;6 dias úteis</b> <b>Supera &lt;6 dias úteis</b>	Tempo médio, aferido em dias úteis	DSAES	x					
AE5 (OE1/OO4)	Participação na definição e execução das políticas de desenvolvimento da economia social, nomeadamente no contributo para Estratégias e Planos Regionais	<b>Participação em 50% das solicitações apresentadas;</b>	N.º de participações	DSAES	x					
AE6 (OE3/OO2)	Melhorar os tempos de resposta às solicitações	<b>Atinge 10 dias úteis</b> <b>Não atinge &gt;10 dias úteis</b> <b>Supera &lt;8 dias úteis</b>	Tempo médio, aferido em dias úteis	DSAES	x					

Direção de Serviços de Igualdade e Cidadania										
Atividade Estratégica		Meta	Indicador	UO. Resp.	Nível de Realização					Justificação dos desvios
					CO	NC	T	S	CA	
AE7 (OE <sub>1</sub> /OO <sub>6</sub> )	Dinamizar ações de Informação, divulgação e sensibilização sobre a temática da igualdade e cidadania	10	Ações Realizadas	DSIC	x					
AE8 (OE <sub>3</sub> /OO <sub>6</sub> )	Assinalar os dias internacionais no âmbito das atribuições da DSIC	60%	Ações realizadas	DSIC	x					
AE9 (OE <sub>1</sub> /OO <sub>3</sub> )	Elaborar o IV Plano Regional para a Igualdade e Cidadania Ativa (IV PRICA)	Até dezembro 2021	Aprovação do IV PRICA	DSIC	x					
Divisão de Apoio Técnico										
Atividade Estratégica		Meta	Indicador	UO. Resp.	Nível de Realização					Justificação dos desvios
					CO	NC	T	S	CA	
AE10 (OE <sub>2</sub> /OO <sub>1</sub> )	Garantir o prazo médio de elaboração de Pareceres/Informações	Atinge 6 dias úteis Não atinge >6 dias úteis Supera <6 dias úteis	Tempo médio, aferido em dias úteis	DAT	x					

AE11 (OE <sub>2</sub> /OO <sub>2</sub> )	Melhorar os tempos de resposta às solicitações	<b>Atinge 10 dias úteis</b> <b>Não atinge &gt;10 dias úteis</b> <b>Supera &lt;8 dias úteis</b>	Tempo médio, aferido em dias úteis	DAT	x					
AE12 (OE <sub>1</sub> /OO <sub>9</sub> )	Elaboração de notas internas que contenha proposta de atribuição apoios financeiros, acompanhados das minutas de Resolução do Conselho do Governo, do Contrato-Programa e ofício a remeter à SRF, a solicitar parecer prévio, nos termos previstos no ORAM	<b>Atinge 10 dias úteis</b> <b>Não atinge &gt;10 dias úteis</b> <b>Supera &lt;8 dias úteis</b>	Tempo médio, aferido em dias úteis	DAT	x					
AE13 (OE <sub>2</sub> /OO <sub>10</sub> )	Garantir o cumprimento dos prazos processuais previstos respeitantes a procedimentos concursais	<b>Atinge 10 dias úteis</b> <b>Não atinge &gt;10 dias úteis</b> <b>Supera &lt;8 dias úteis</b>	Tempo médio, aferido em dias úteis	DAT	x					

## 2. Análise da Afetação real e prevista dos recursos humanos e financeiros

### **Recursos Humanos**

Para a concretização do Relatório de Atividades, delineado para o ano de 2021, a DRAS contou com trabalhadores repartidos pelas carreiras e cargos apresentados no quadro seguinte:

Níveis de Qualificação	H	M	Total
<b>Dirigentes</b>			
Diretora Regional		1	3
Diretor de Serviços		2	
<b>Técnicos Superiores</b>			
Técnicos Superiores	5	8	13
<b>Assistentes Técnicos</b>			
Assistentes Técnicos	1	4	5
<b>Assistentes Operacionais</b>			
Assistentes Operacionais	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>15</b>	<b>22</b>

### **Recursos Financeiros**

O orçamento de funcionamento inicial para o ano de 2021 estimou-se no valor de 2.080.273,00 € e o executado foi de 1.655.403,97 €. O PIDDAR inicial para o ano de 2021 estimou-se no valor de 10.192.422,00 € e o executado foi de 8.986.122,00 €.

## Capítulo IV – Avaliação Final

### AVALIAÇÃO FINAL

Em relação às atividades estratégicas, definidas para as unidades orgânicas da DRAS, foram concluídas na maior parte com êxito, tendo-se verificado um grau de execução de 100 % ao nível do objetivo da eficácia, sendo que um dos objetivos operacionais teve um grau de execução superado em 33,33%, a nível do objetivo de eficiência teve um grau de execução de 100% e no objetivo da qualidade, dos cinco objetivos operacionais, três tiveram um grau de execução acima dos 100%.

Conforme se evidencia da análise à estrutura do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) em anexo, os serviços de apoio à DRAS consideram ter alcançado um nível de **“Desempenho Bom”**, tendo por base as metas fixadas e resultados obtidos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17 do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro.

## **Anexo I - Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR 2021)**



